

Destino(s):
CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991649/LEILA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 10/02/2011 a 10/02/2011<br
Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210440
PORTARIA: 435/2011

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO TREINAMENTO "CONHECER PARA MELHOR UTILIZAR O SIAMP - SISTEMA DE ATIVIDADES DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO".
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N° 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: INHANGAPI/PA - BRASIL

Destino(s):
CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991206/ROBERTO ALEXSANDRO PINHEIRO BARROS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 10/02/2011 a 10/02/2011<br
Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N° 859/2011-MP/PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210431

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - ALTERAR a PORTARIA N° 010/2011-MP/PGJ que indicou ao Exm° Sr. Procurador Regional Eleitoral, Promotores de Justiça para exercício da função eleitoral no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem prejuízo das respectivas atribuições, com as seguintes especificações:

PROMOTOR (A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES (de 01/01/2011 a 13/03/2011; de 13/04/2011 a 31/12/2011) ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA (de 14/03/2011 a 12/04/2011)	2ª	CACHOEIRA DO ARARI Santa Cruz do Arari
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS (01/01 a 28/02/2011) RENATA FONSECA DE CAMPOS (de 01/03/2011 a 30/06/2011)	3ª	SOURE Salvaterra
BRENDA CORRÊA LIMA (de 01/01 a 28/02/2011) JANUÁRIO CONSTÂNCIO DIAS NETO (de 01/03 a 30/06/2011)	14ª	WISEU Cachoeira do Piriá
CRISTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA (de 01/01 a 13/03/2011; de 13/04/2011 a 30/04/2011) MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL (de 14/03 a 12/04/2011)	15ª	BREVES Bagre
SAMILE SIMÕES ALCOLUMBRE BRITO (de 01/01 a 31/01/2011; de 03/03 a 31/12/2011) EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA (de 01/02 a 02/03/2011)	16ª	AFUÁ
MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES (de 01/01 a 13/03/2011) ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA (de 14/03 a 31/12/2011)	22ª	ÓBIDOS Juruti
LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS (de 01 a 31/01/2011; de 02/04 a 31/12/2011) ANTONIO LOPES MAURÍCIO (de 01/02 a 01/04/2011)	26ª	GURUPÁ
GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE (de 01/01 a 09/03/2011; de 09/04 a 31/12/2011) ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO (de 10/03/2011 a 08/04/2011)	35ª	BAIÃO
LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU (de 01/01 a 06/03/2011; de 06/04 a 30/06/2011) JORGE DELANO DA SILVA (de 07/03 a 05/04/2011)	39ª	TOME-AÇU
EMÉRIO MENDES COSTA (de 01/01 a 08/02/2011) ELY SORAYA SILVA CÉZAR (de 09/02 a 30/04/2011)	54ª	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
LIGIA VALENTE DE COUTO DE ANDRADE (de 01/01 a 28/02/2011) PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR (de 01/03/2011 a 30/06/2011)	58ª	CURIONÓPOLIS Eldorado do Carajás
ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN (de 01/01 a 06/01/2011; de 06/02 a 20/03/2011; de 26/03 a 31/12/2011) RAMON FURTADO SANTOS (de 07/01 a 05/02/2011; de 21 a 25/03/2011)	59ª	REDEÇÃO Cumarú do Norte Pau D'arco
REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES (de 01/01 a 14/03/2011; de 14/04/2011 a 31/12/2011) GRACE KANEMITSU PARENTE (15/03/2011 a 13/04/2011)	81ª	GARRAFÃO DO NORTE Nova Esperança do Piriá

MÁRCIO LEAL DIAS (de 01 a 10/01/2011) JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO PALMEIRA (de 11/01 a 31/03/2011)	86ª	CURRALINHO
CRISTINE MAGELLA SILVA CORRÊA (de 01/01 a 06/01/2011; de 01/07 a 31/12/2011) ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA (de 07/01 a 07/03/2011) HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA (de 11/03 a 30/06/2011)	90ª	ANAJÁS
JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA (de 01/02 a 16/04/2011)	94ª	ACARÁ
MAURIM LAMEIRA VERGOLINO (de 01 a 02/01/2011) FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA (de 03/01 a 31/03/2011)	102ª	JACAREACANGA
JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO (de 01 a 09/01/2011; de 09/02 a 13/03/2011; de 01/04 a 31/12/2011) LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA (de 10/01 a 08/02/2011) RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA (de 14 a 31/03/2011)	103ª	BREU BRANCO

Art. 2° - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6° da Resolução n° 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de março de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210428
PORTARIA: 456/2011

Objetivo: DESEMPENHAREM SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):
CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):
9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 23/02/2011 a 23/02/2011
999617/MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO (TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 23/02/2011 a 23/02/2011<br
Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210424
PORTARIA: 448/2011

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):
CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):
9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 21/02/2011 a 21/02/2011<br
Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2011-MP/PJ/AC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210172

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Augusto Corrêa, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, com sede na Avenida Magalhães Barata n° 282-Prédio em que funciona o Fórum, torna público que realizará Audiência Pública para divulgação da PORTARIA N° 014/2011-GAB/SEGUP, no que concerne as questões de Segurança Pública, que integram o Plano de Atuação, definido em Audiência Pública em Abril de 2010.

Data: 16/03/2011

Horário: 09h00 às 12h00.

Endereço: Prédio em que funciona a Câmara Municipal, Praça São Miguel s/n°, Augusto Corrêa-Pa.

A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhadas previamente, com a devida identificação do postulante, até as 18 horas do dia 15 de março de 2011, para o endereço em que funciona a sede da Promotoria de Justiça, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante a Audiência.

As inscrições de interessados para pedidos de esclarecimentos no dia da audiência serão recebidas por escrito e apenas durante

a realização da sessão e encerrar-se-ão conforme dinâmica dos trabalhos estabelecida pela Presidente da mesa.

A Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como os casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos por escrito serão apresentados durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo. Todos os esclarecimentos, inclusive aqueles que não forem comentados, serão devidamente respondidos, desde que conste identificação de nome e endereço de quem fizer a consulta.

Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora. Essas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, da Ata de Reunião da Audiência Pública, que será disponibilizada a todos os interessados, em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Audiência Pública no local de praxe de publicação no Prédio em que funciona o Fórum local e a sala da Promotoria de Justiça.

As manifestações escritas deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante.

As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

As manifestações serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento dos trabalhos do Plano de Atuação do Ministério Público na comarca de Augusto Corrêa-Pa.

A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

A Mesa Diretora será composta pela Presidente, pelo Secretário, por técnicos e por demais autoridades convidadas.

A Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência. Disposições Gerais:

Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

Augusto Corrêa-Pa, 01 de Março de 2011.

MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO

Promotora de Justiça

PORTARIA N°002/2011-MP/PJAC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 210166

(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR)
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da comarca de Augusto Corrêa, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos, II, VI e IX da Constituição Federal de 1988, nos artigos 26 e 27, inciso IV da Lei n° 8.625/93- Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e: CONSIDERANDO que o meio ambiente sadio é direito humano fundamental. Em sendo assim, urge que o Ministério Público, no exercício de suas atribuições, se apresente como fiscal do equilíbrio que deve existir entre desenvolvimento econômico e sustentabilidade ecológica;

CONSIDERANDO que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações". (Constituição Federal 1988, artigo 225);

CONSIDERANDO que define-se como poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que, dentre outros efeitos, prejudiquem, direta ou indiretamente, a saúde, a segurança e o bem-estar da população, conforme estatuído pelo inciso III do art. 3° da Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

Nesse contexto, a poluição sonora figura como espécie do gênero poluição, conceituada como a emissão de sons e ruídos em níveis que prejudiquem a saúde e as atividades humanas;

CONSIDERANDO que além do Dec-lei 3688/41 e da Lei n° 6.938/81, regulamentada pelo Dec. 99.274/90, relevante se faz mencionar a Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências", estabelecendo como crime em seu artigo 54, "causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora";